



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 704/2020

De 22 de Janeiro de 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2034 – Fundeb Exercício Anterior

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 31.800,00

TOTAL R\$: 31.800,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 651/19, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentoe Material Permanente.....R\$ 31.800,00

TOTAL R\$: 31.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra – SP, 22 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal